

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)
**Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2763579020200701171631**
**Processo 0815384-26.2020.8.23.0010 ★ - (15 dia(s) em tramitação)****Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Reais</b>					
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
15 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 15					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/>	15 01/07/2020 17:16:31	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
		15.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	<a href="#">2730034PETICAODEPROVAS01.pdf</a>	Público
<input type="checkbox"/>	14 29/06/2020 23:37:46	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b>	Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
		14.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	<a href="#">2730034CONTESTACAO01.pdf</a>	Público
		14.2 Arquivo: KIT SEGURADORA LIDER	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	<a href="#">2730034CONTESTACAOAnexo02.pdf</a>	Público
		14.3 Arquivo: DOCS	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	<a href="#">2730034CONTESTACAOAnexo03.pdf</a>	Público
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>					
13	29/06/2020 00:05:16	(Pelo advogado/curador/defensor de JENILSON PINTO ARRUDA) em 30/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (16/06/2020) e ao evento de expedição seq. 8.		SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/>	12 25/06/2020 18:08:30	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (16/06/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
	11 25/06/2020 16:03:27	<b>LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA</b>	Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 25/06/2020 referente ao evento de expedição seq. 10.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
<input type="checkbox"/>	10 25/06/2020 14:00:46	<b>EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE</b>	Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS <b>Analista Judiciário</b>	
	9 19/06/2020 15:00:51	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 19/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (16/06/2020) e ao evento de expedição seq. 7.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>	
<input type="checkbox"/>	8 18/06/2020 15:27:30	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>	Para advogados/curador/defensor de JENILSON PINTO ARRUDA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (16/06/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>	
	7 18/06/2020 15:27:30	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (16/06/2020)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>	
<input type="checkbox"/>	6 16/06/2020 18:12:10	<b>CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE</b>		Rodrigo Bezerra Delgado <b>Magistrado</b>	
	5 15/06/2020 22:39:11	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>		SISTEMA CNJ	
	4 15/06/2020 22:39:11	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>		SISTEMA CNJ	
	3 15/06/2020 22:39:11	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b>	Registro de Distribuição	SISTEMA CNJ	
	2 15/06/2020 22:39:11	<b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b>	3ª Vara Cível	SISTEMA CNJ	
<input type="checkbox"/>	1 15/06/2020 22:39:10	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>		Wallyson Barbosa Moura <b>Advogado</b>	



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

PROCESSO: 08153842620208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JENILSON PINTO ARRUDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 29 de junho de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**